



PROJETO DE LEI N° 076, DE 26 DE JUNHO DE 2020

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 234.604,20 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor R\$ 234.604,20 (duzentos e trinta e quatro mil, seiscientos e quatro reais e vinte centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2020, que passa a integrar a Lei Municipal N° 3080, de 26 de novembro de 2019, conforme segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	Unidade - (F.M.S.) - Manut. Secretaria Municipal da Saúde	
1708	COVID 19, art. 5º, I, "b", da LC nº 173/2020 - Auxílio Financeiro da União para Ações de Enfrentamento à COVID 19	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (rec 4001)	R\$ 191.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (rec 4001)	R\$ 6.604,20
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	Unidade - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
1902	COVID 19, art. 5º, I, "b", da LC nº 173/2020 - Auxílio Financeiro da União para Ações de Enfrentamento à COVID 19	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (rec 1225)	R\$ 37.000,00
Total		R\$ 234.604,20

Art. 2º O crédito suplementar especial será coberto pelo Excesso de Arrecadação, como segue:

	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (rec 4001)	R\$ 197.604,20
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (rec 1225)	R\$ 37.000,00
Total		R\$ 234.604,20

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Rúbia Aita Xavier,
Secretária de Administração

Artur Sergio Haesbaert Filho,
Procurador



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 076, DE 26 DE JUNHO DE 2020

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas
Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei nº 076, de 26 de Junho de 2020, que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 234.604,20 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS)." A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento, estando explicitadas as razões que ensejam a propositiva e fazem parte integrante, deste PL para todos os fins.

- O presente Projeto de Lei cria Projetos/Atividades no Orçamento Municipal para dar suporte orçamentário ao Projeto de Lei 077/2020.

Em atendimento à orientação da DPM sobre a contabilização do recurso, foram criados dois Projetos/Atividades contemplando a separação dos recursos previstos no art. 5º, I, "b", da LC nº 173/2020.

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Fazenda para esclarecimentos acerca da matéria.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal